

4978729-2	BARBARA VIRGINNIA BASSO TONIAL LOUREIRO	7,100	6,000	8,100	8,500	2,250	6,865	41	
5022110-8	CESAR AUGUSTO POPINHAK	7,500	7,100	7,525	8,000	1,000	6,838	42	
4976493-4	DENIS MARTINELLI JUNIOR	6,500	8,300	6,475	8,500	0,000	6,783	43	
5010449-7	TIAGO GOMES DA CUNHA	7,000	7,050	7,450	8,500	0,750	6,825	44	
5052349-0	CHARLES SCHENCKEL	7,400	7,400	7,050	8,000	1,250	6,800	45	
5058305-0	LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA	7,500	7,900	6,125	8,500	1,250	6,783	46	
4982619-0	MARCELO DOS ANJOS DE CASTRO	7,500	6,250	8,350	6,750	3,000	6,780	47	
5025338-7	VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS	7,100	6,200	8,050	8,000	1,250	6,710	48	
4977373-9	LUANA MONTEIRO ALCANTARA	7,300	6,400	7,925	8,500	0,500	6,778	49	
5001951-1	EDINIEL RODRIGUES LOPES DA SILVA	7,400	7,150	7,350	8,000	0,750	6,765	50	
5015322-6	RAFAELLA KARLLA DE OLIVEIRA BARBOSA	8,100	6,350	7,225	9,000	0,750	6,758	51	
4996460-7	BRUNA DE LEO FIGUEIREDO	7,600	8,450	7,050	6,250	0,750	6,735	52	
5056609-1	CLAUDIO MOISES RODRIGUES PEREIRA	8,300	6,600	7,125	6,250	4,750	6,673	53	
5031072-0	JAIME BATISTELLA JUNIOR	7,200	6,150	7,225	9,500	0,750	6,708	54	
5017201-8	TAMIRES RIBEIRO SILVA	7,700	7,600	6,500	8,000	1,000	6,700	55	
4990558-9	PATRICIA BERGAMASCHI DE ARAUJO	7,600	6,000	7,425	9,000	0,750	6,663	56	
4982064-8	VICENTE EUSTAQUIO PALMEIRA RUFINO	7,200	6,250	7,150	9,500	0,000	6,640	57	
5014808-7	FLAVIO BRITO GOMES	7,000	7,500	6,725	7,500	0,500	6,518	58	
5001190-1	CARLOS HENRIQUE CAPELASSO DA SILVA	7,500	7,100	7,300	7,500	0,500	6,620	59	
4994499-1	AMAURI FUKUDA	7,700	7,450	6,875	7,750	0,000	6,618	60	
4981374-9	WILLIAN DA SILVA MAGALHAES	8,300	6,550	7,725	7,000	1,000	6,613	61	
5084254-4	LOUISA RACHEL MEDEIROS FLORENTINO IMPERADOR	7,000	6,200	7,250	9,000	0,250	6,560	62	
4977012-8	JEFFERSON LUCAS DE LIMA EVANGELISTA	6,000	6,950	7,025	7,250	2,750	6,518	63	
4984868-2	PATRICIA SOLINO DOS SANTOS	8,400	6,050	7,975	7,250	0,500	6,548	64	
5031553-6	FRANCISCO GONCALVES SABOIA NETO	7,500	7,000	7,200	7,250	0,500	6,510	65	
4986864-0	TEOFILO AMORIM CHAGAS DE OLIVEIRA	7,000	6,150	6,450	7,250	5,750	6,505	66	
4978563-0	CHRISTIAN ANDERSON FERREIRA DA GAMA	7,000	7,100	6,850	7,250	1,250	6,460	67	
4984573-0	FLAVIO ALEXANDRE FONSECA DA SILVA	6,400	7,550	6,275	7,750	0,750	6,413	68	
4982563-1	GUILHERME HENRIQUE FURTADO GERMANO	7,000	6,050	7,050	9,000	0,250	6,455	69	
4986297-9	HALINNA REGINA DE LIRA ROLIM	7,100	6,700	7,275	7,250	1,000	6,453	70	
4986942-6	GRACIELLI KERPEL ROTILLI	7,000	6,100	7,600	7,500	1,000	6,410	71	
4994777-0	GUILHERME HOMEM BRAZIL BARBOSA	8,200	7,150	6,350	7,250	0,750	6,395	72	
4994318-9	FRANKLIN GULIVER SOARES	6,100	6,000	6,800	8,500	2,250	6,375	73	
5004888-0	RAPHAEL DE ALMEIDA MIRANDA	7,000	6,600	6,875	6,750	1,500	6,243	74	
5009592-7	BRUNO ERIC RIBEIRO DE SOUZA	7,800	6,350	6,475	8,000	0,000	6,228	75	
5030359-7	JONYELSON GERONCIO FARIAS E SILVA	7,400	6,550	6,075	8,500	0,000	6,228	76	
5023806-0	SILAS REZENDE SILVA	7,100	6,150	6,550	7,750	0,500	6,120	77	
4987119-6	RICARDO SANTOS DE SOUZA	7,000	7,950	6,375	6,250	1,250	6,373	78	
5007738-4	DIOGENES NEPOMUCENO DOS ANJOS	7,500	6,800	6,450	6,000	0,250	5,950	79	
5005100-8	IGOR COSTA COUTINHO	7,100	8,400	7,800	10,000	1,750	7,745	80	Reposicionamento, a pedido
4976748-8	HAROLDO DE ARAUJO ABREU NETO	7,500	8,800	7,275	10,000	0,500	7,623	81	Reposicionamento, a pedido
5043048-3	ANDRE CARVALHO TONON	8,100	7,800	7,550	9,500	2,500	7,565	82	Reposicionamento, a pedido
5103799-8	MIGUEL JAIME DOS SANTOS AGRA	6,100	8,000	6,650	6,250	1,000	6,355	83	
5021518-3	THIAGO GOMES DE ANICETO	8,600	7,000	8,100	9,500	1,000	7,390	84	Reposicionamento, a pedido
5009727-0	AGEU DE ALENCAR MIRANDA	7,400	7,900	6,850	10,000	1,500	7,315	85	Reposicionamento, a pedido
5010372-5	RODRIGO CURVELO DA SILVA	7,700	7,450	7,850	9,000	1,500	7,310	86	Reposicionamento, a pedido
4981708-6	LINA MARIE CABRAL	7,200	7,750	7,200	9,500	2,000	7,305	87	Reposicionamento, a pedido
4994555-6	MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO	6,500	7,150	7,000	6,500	1,250	6,320	88	
4978564-8	GUSTAVO NEHLS PINHEIRO	7,500	7,700	7,900	8,500	1,000	7,230	89	Reposicionamento, a pedido
5041815-7	LUANA LAGARES CORTES COSTA	7,100	7,350	7,800	9,000	1,500	7,205	90	Reposicionamento, a pedido
4979097-8	MAYCON ROBERT MORAES TOME	7,600	6,800	7,875	8,500	2,750	7,138	91	Reposicionamento, a pedido
4992835-0	DANIEL DE OLIVEIRA BORGES	7,000	7,600	7,175	9,500	0,500	7,083	92	Reposicionamento, a pedido
4976591-4	GUSTAVO BRITO GALDINO	6,400	7,250	6,150	6,250	0,000	5,910	93	
4985472-0	ANA FLAVIA DE ASSIS RIBEIRO	7,400	7,700	7,750	7,750	1,250	7,050	94	Reposicionamento, a pedido
4997284-7	VICTOR BRUNO RIBEIRO SAINZ TRAPAGA	7,300	7,250	8,050	8,500	0,250	7,045	95	Reposicionamento, a pedido
4981977-1	LUIZA FAVARO BATISTA	8,100	7,450	7,800	8,000	0,500	7,035	96	Reposicionamento, a pedido
4980670-0	FANI ANGELINA DE LIMA	7,100	7,350	7,025	9,500	0,750	6,998	97	Reposicionamento, a pedido
5027777-4	TIAGO LIMA TAVARES	6,800	6,100	6,200	6,500	0,500	5,720	98	
4995137-8	IVALDO OLIVEIRA FILHO	7,600	7,300	7,500	8,250	0,750	6,925	99	Reposicionamento, a pedido
5067603-2	DECYO ALLYSON SARMENTO FERREIRA	7,200	8,000	8,175	7,500	1,750	7,248	100	Reposicionamento, a pedido

Rio Branco - AC, 12 de maio de 2026.

Processo Administrativo n. 0004381-23.2018.8.01.0000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 46/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 5/2025

Processo Eletrônico: 2025-556

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, e a empresa ARQTECH PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.201.688/0001-85.

Objeto: Execução de obra DESCRIÇÃO: Contratação de empresa de engenharia destinada à construção do novo prédio da Comarca de Mâncio Lima-AC.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.116.030,65 (três milhões, cento e dezesseis mil

e trinta reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização: **Ivo Wiciuk Júnior** - Fiscal Técnico, **Natacha Salomão Chagas Almeida** - Gestora

PROCESSO: 2026-128 UNIDADE: SUCTI - Subsecretaria de Contratações de TIC ASSUNTO: Aquisição de Bens e Material Permanente TIC [Nova Ata] **DECISÃO Nº 159/2026** Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 0013/2024 - TRF 1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, licitação na modalidade de pregão eletrônico, na forma eletrônica, **PROCESSO**

N. 0002954- 70.2024.4.01.8000 - N. 90023/2024, vigente para a aquisição de monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes deste contrato e seus anexos Estes dispositivos são destinados ao aumento substancial da produtividade dos magistrados e servidores, com redução do tempo de execução de tarefas e otimização do fluxo de trabalho; Melhoria significativa da ergonomia das estações de trabalho, reduzindo a fadiga visual e postural e contribuindo para a saúde ocupacional dos colaboradores; Otimização da qualidade do trabalho e mitigação de erros, decorrente da maior precisão na análise e comparação de informações; Modernização do parque tecnológico de monitores, substituindo equipamentos obsoletos e alinhando o Tribunal com padrões tecnológicos atuais e futuros; Conformidade das estações de trabalho com a demanda por multitarefa imposta pelos sistemas judiciais eletrônicos e rotinas processuais – DOD n.º 7/2026 (GRP/Evento H30311). Gize-se que, o objeto desta contratação encontra-se contemplado no Plano de Contratações da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (PAC SETIC/2026) do Poder Judiciário do Estado do Acre, o qual foi analisado, priorizado e aprovado, com a participação da Presidência, da SEGER e da SETIC, em consonância com a Estratégia Nacional de Segurança da Informação Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) instituída por meio da Resolução CNJ nº 396/2021, que tem o objetivo de aprimorar o nível de maturidade em segurança cibernética nos órgãos do Poder Judiciário, abrangendo os aspectos fundamentais da segurança da informação para o aperfeiçoamento necessário à consecução desse propósito. Nesse sentido, foram iniciadas as tratativas para formalização da adesão, tendo sido obtido êxito quanto a autorização do órgão gerenciador e do fornecedor (GRP/Eventos H24382/H18277), e, por conseguinte à formalização do mapa de preços item a item, tendo sido demonstrado a vantajosidade da adesão (GRP/Evento D22857), quando comparada com outros pregões já realizados com o mesmo objeto. Constam nos autos o Documento de Oficialização da Demanda (D45077), Estudo Técnico Preliminar (id. H31290), Termo de Referência (id. H31292), Manifestação Setic (id. H31298), Mapa de Preços (id. D43196), Nota Técnica da Cotação (id. H30580), Ata de Registro de Preços nº 0013/2024 acompanhada do 1º Termo Aditivo a ARP (id's. D43198 e D43225) e certidão de regularidade fiscal e informação de disponibilidade financeira e orçamentária no valor de R\$ 526.400,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais). Por fim, ato ordinatório (GRP/Evento H32483), requestando análise e manifestação desta Assessoria Jurídica – ASJUG/SEGER, nos termos do artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Estatuto Federal Licitatório). É o breve relatório. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos e atento as diretrizes constantes do preceito plasmado pelo art. 37, caput, da Carta Política de 1988, ACOLHO o Parecer ASJUGSEGER (GRP/Evento H33640) e, por conseguinte, AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 0013/2024 - TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, licitação na modalidade de pregão eletrônico, PROCESSO N. 0002954-70.2024.4.01.8000 - N. 90023/2024 (GRP/Evento D43198), visando atender demanda deste Pretório, no que pertine a aquisição de monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do contrato e seus anexos, em conformidade com as especificações e condições descritas no Documento de Oficialização da Demanda – DOD (GRP/Evento H30311), tendo como fornecedora a pessoa jurídica TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15, ao custo total estimado de R\$ 526.400,00 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais). Por ocasião da formalização da adesão (carona), deve ser comprovado pela contratada a manutenção de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, consoante regramento contido no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (TCU, Acórdão n.º 119/2011 – Plenário). Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Gestão de Compras – SUGEC, para a adoção das medidas necessárias. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 06/05/2026 às 11:33:03.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 48/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 90023/2024

Processo Eletrônico: 2026-128

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15.

Objeto: O objeto deste instrumento consiste no fornecimento de monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes deste contrato e seus anexos.

Valor Total do Contrato: R\$ 526.400,00 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização: **Elson Correia de Oliveira Neto** - Gestor Titular, **Nivaldo Rodrigues da Silva** - Fiscal Titular

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS

Nº 0101425-95.2025.8.01.0000 - Precatório - Acrelândia - Requerente: ELIECYR OLIVEIRA DA SILVA - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem: 1. Intimamos as partes para que se manifestem sobre os cálculos de fls. 25-26, bem como a parte requerente para apresentar seus dados bancários, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Cientificamos as partes de que, não havendo impugnação aos cálculos no prazo estabelecido, os critérios utilizados serão considerados homologados, não havendo nova intimação sobre atualização de valores na ocasião do pagamento. - Magistrado(a) - Advs: Brenda Vasconcelos da Fonseca (OAB: 6034/AC) - Tatiana Tenório de Amorim (OAB: 4201/AC)

Nº 0101532-42.2025.8.01.0000 - Precatório - Xapuri - Requerente: Antonio Ocenildo Pereira - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem: 1. Intimamos as partes para que se manifestem sobre os cálculos de fls. 19-21, bem como a parte requerente para apresentar seus dados bancários, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Cientificamos as partes de que, não havendo impugnação aos cálculos no prazo estabelecido, os critérios utilizados serão considerados homologados, não havendo nova intimação sobre atualização de valores na ocasião do pagamento. - Magistrado(a) - Advs: Brenda Vasconcelos da Fonseca (OAB: 6034/AC) - Joao Paulo Aprigio de Figueiredo (OAB: 2410/AC)

Nº 0101533-27.2025.8.01.0000 - Precatório - Xapuri - Requerente: CARLOS CIRO NICÁCIO DA SILVA - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem: 1. Intimamos as partes para que se manifestem sobre os cálculos de fls. 19-21, bem como a parte requerente para apresentar seus dados bancários, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Cientificamos as partes de que, não havendo impugnação aos cálculos no prazo estabelecido, os critérios utilizados serão considerados homologados, não havendo nova intimação sobre atualização de valores na ocasião do pagamento. - Magistrado(a) - Advs: Valdimar Cordeiro de Vasconcelos (OAB: 4526/AC) - Tito Costa de Oliveira (OAB: 595/AC)

Nº 0101540-19.2025.8.01.0000 - Precatório - Bujari - Requerente: Teodora Cordeiro de Mello - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem: 1. Intimamos as partes para que se manifestem sobre os cálculos de fls. 19-20, bem como a parte requerente para apresentar seus dados bancários, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Cientificamos as partes de que, não havendo impugnação aos cálculos no prazo estabelecido, os critérios utilizados serão considerados homologados, não havendo nova intimação sobre atualização de valores na ocasião do pagamento. - Magistrado(a) - Advs: Alana Nascimento de Araújo (OAB: 5130/AC) - Paulo Cesar Barreto Pereira (OAB: 2463/AC)

Nº 0101541-04.2025.8.01.0000 - Precatório - Bujari - Requerente: ALBERTINA MARTINS DE ANDRADE DUARTE - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem: 1. Intimamos as partes para que se manifestem sobre os cálculos de fls. 18-19, bem como a parte requerente para apresentar seus dados bancários, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Cientificamos as partes de que, não havendo impugnação aos cálculos no prazo estabelecido, os critérios utilizados serão considerados homologados, não havendo nova intimação sobre atualização de valores na ocasião do pagamento. - Magistrado(a) - Advs: Alana Nascimento de Araújo (OAB: 5130/AC) - Paulo Cesar Barreto Pereira (OAB: 2463/AC)

Nº 0101542-86.2025.8.01.0000 - Precatório - Bujari - Requerente: Alana Nascimento de Araújo - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem: 1. Intimamos as partes para que se manifestem sobre os cálculos de fls. 18-19, bem como a parte requerente para apresentar seus dados bancários, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Cientificamos as partes de que, não havendo impugnação aos cálculos no prazo estabelecido, os critérios utilizados serão considerados homologados, não havendo nova intimação sobre atualização de valores na ocasião do pagamento. - Magistrado(a) - Advs: Alana Nascimento de Araújo (OAB: 5130/AC) - Paulo Cesar Barreto Pereira (OAB: 2463/AC)

Nº 0101543-71.2025.8.01.0000 - Precatório - Bujari - Requerente: Samara de Andrade Mello - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem: 1. Intimamos as partes para que se manifestem sobre os cálculos de fls. 18-19, bem como a parte requerente para apresentar seus dados bancários, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Cientificamos as partes de que, não havendo impugnação aos cálculos no prazo estabelecido, os critérios utilizados serão considerados homologados, não havendo nova intimação sobre atualização de valores na ocasião do pagamento. - Magistrado(a) - Advs: Alana Nascimento de Araújo (OAB: 5130/AC) - Paulo Cesar Barreto Pereira (OAB: 2463/AC)

Nº 0101544-56.2025.8.01.0000 - Precatório - Bujari - Requerente: Sandy Mary de Andrade Mello - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem: 1. Intimamos as partes para que se manifestem sobre os cálculos de fls. 19-20,